

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 015/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA **RB NUNES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** , NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação de Prazo e Rerratificação com a acréscimo e supressão de serviços, conforme Memória de cálculo (fls.827-834), Cronograma físico – financeiro (fl.841), Planilha de serviços com rerratificação (fls.835 - 840) com acréscimo de 28,36%, do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2022 que, consoante a Cláusula Primeira é **a prestação de serviços de reforma do CAPS Dr. José Gomes Lila, a ser executado conforme Projeto, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI e Cronograma Físico-Financeiro, expedidos pela SEMOB.**

DO PREÇO — O MUNICÍPIO pagará à **CONTRATADA** em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 32.256,54 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).**

DO PRAZO - O presente instrumento terá o prazo **de 01 (um) meses**, com início em 07 (sete) de agosto de 2022, e o término previsto para 07 (sete) de setembro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 10.02.103020034.2.071.3390.39.00.00– **SEMSA/FMS – Empenho nº 242/2022.**

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2022, celebrado em 07 (sete) de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 21 de julho de 2022.

Ibson Carvalho Dames Junior
FMS/SEMSA
Mat. 4744/9

RB NUNES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

Jefferson da Silva Almenara
SEMOB
Mat. 7182/0